



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.226, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Especial** junto ao orçamento vigente no valor de R\$16.265,12 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) para atender às despesas com a participação do rateio no Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata-CISUM, autorizado pela Lei nº 1224, de 02 de Agosto de 2013, conforme especificação abaixo:

Unidade : 7 - Fundo Municipal de Saúde.
Sub-Unidade: 2 - Atendimento Média e Alta Complexidade

10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.008	Saúde em Primeiro Lugar	
10.302.008.2.123	Participação do Rateio no CISUM-Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata.	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 12.084,92
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 3.604,72
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 575,48

Art. 2º - Para atender o disposto do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

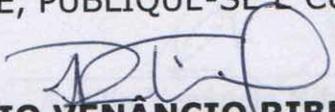
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.008	Saúde em Primeiro Lugar	
10.302.008.2.0067	Participação no Consorcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.70.41	Contribuições	R\$16.265,12

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra